

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires*.

2611055478

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7075/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1148/06.3TYLSB

Insolvente — O Independente Global — Edição de Publicações Periódicas, S. A.

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente O Independente Global — Edição de Publicações Periódicas, S. A., número de identificação fiscal 505348241, Avenida do Almirante Reis, 113, 8.º, sala 802, 1150-014 Lisboa, e administrador de insolvência, Carlos Cintra Torres, Rua do Prof. Barbosa Soeiro, 11-B, rés-do-chão, ext., 1600-598 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 19 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores destinada a votar a proposta de plano de insolvência apresentada pelo administrador de insolvência.

Ficam ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na Secretaria do Tribunal — artigo 209.º, n.º 1, do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

9 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*.

2611055473

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 7076/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 1076/06.2TBMCN-C

Credor — J. Martins & Dias, L.^{da}
Insolvente — Macedo Reis, L.^{da}

A Dr.^a Diana Simões Faria, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, faz saber que são os credores e a insolvente Macedo Reis, L.^{da}, com o número de identificação fiscal 503990280, e endereço na Rua dos Quatro Irmãos, Vila Boa

de Quires, 4630 Marco de Canaveses, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Diana Simões Faria*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Miranda Martins*.

2611055367

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio n.º 7077/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 883/06.0TBMMN

Credor — A Credivalor — Sociedade Parabancária de Valorização de Créditos, S. A.

Insolvente — Júlio Manuel Bicho.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, no dia 22 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Júlio Manuel Bicho, reformado, nascido em 2 de Janeiro de 1950, freguesia de Nossa Senhora do Bispo (Montemor-o-Novo), nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 6380589, Pinhal das Almas, Ferragulho, 7050-000 Montemor-o-Novo, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Manuel Gouveia de Carvalho de Castro Peres, com sede na Herdade da Amieira, apartado 112, 7104-909 Estremoz.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Alice Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Caleiro*.

2611055381

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 7078/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 349/07.ITBOAZ

Insolvente — Tibani, Comércio de Utilidades, L.^{da}, número de identificação fiscal 502873116, com endereço no Largo de Luís de Camões, edifício Rainha, 1.º, 3720 Oliveira de Azeméis.

Administradora da insolvência — Dr.^a Emília Manuela, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por insuficiência de bens. A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão de 21 de Setembro de 2007. Efeitos do encerramento — cessam todos os efeitos